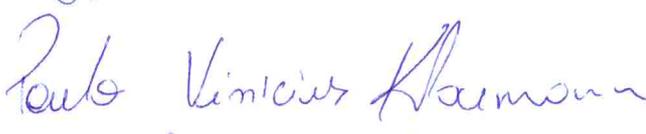


ATA CIRCUNSTANCIADA

(Processo Licitatório nº 100/2019 – Tomada de preços)

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Campo Alegre, às nove horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz, Presidente da Comissão de Licitação, Daniela Saldanha e Ana Luiza Telma, membros da Comissão de Licitação, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 100/2019, modalidade Tomada de Preço, para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto a *contratação de empresa para Fornecimento de material e mão de obra para construção de Quadra Esportiva na localidade de Bateias de Cima, neste Município*. Empresas proponentes: LN CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ – 10.834.999/0001-28, DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 82.887.829/0001-12, BASE PRE FABRICADOS LTDA ME – CNPJ: 12.859.913/0001-47 e CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA – CNPJ: 80.709.876/0001-40. A licitante Construtora Implantec Ltda credenciou o Sr. Paulo Vinicius Klamann. As licitantes Ln Construções Ltda, Doca Obras e Serviços Ltda EPP e Base Pre Fabricados Ltda ME não credenciaram representante na sessão. Passou-se à análise dos documentos, a licitante Base Pre Fabricados Ltda comprovou enquadramento como Microempresa e as licitantes Ln Construções Ltda e Doca Obras e Serviços Ltda EPP, comprovaram enquadramento como EPP (Empresa de Pequeno Porte) através da Certidão Simplificada. A Licitante Construtora Implantec Ltda não se enquadra enquadramento como ME ou EPP conforme a Certidão Simplificada apresentada. Os documentos foram analisados e rubricados pela comissão e pelo representante credenciado na sessão, todas as licitantes foram declaradas HABILITADAS pela Comissão de Licitação. Apenas as licitantes Construtora Implantec Ltda e Ln Construções Ltda apresentaram a declaração de sistência de recursos quanto ao julgamento dos documentos. Concede-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso quanto ao julgamento dos documentos, em atendimento a Lei Federal 8.666/93 e alterações. As licitantes ficam desde já intimadas do prazo de recurso. Nada mais a tratar encerra-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:


Daniela Saldanha

Paulo Vinicius Klamann

Ana Luiza Telma